

Nº 65 - DOE – 29/08/2023 – p.31

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 83, 28-08-2023

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 3º da referida portaria, que trata dos recursos para estruturação da Atenção Primária e art. 5º, que se refere aos recursos para estruturação da Atenção Especializada, ambos destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 336ª reunião ordinária realizada em 24/08/2023 declara ciência das propostas de investimento solicitadas pelos gestores estaduais e gestores municipais, para encaminhamento ao Ministério da Saúde.

A relação das propostas de investimento estará disponível a partir de 29/08/2023 no endereço eletrônico da SES/SP:

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/homepage/destaques/pleitos-sp-portaria-n544-03052023>